

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Exmo. Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 27.130.979/0001-79, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe-RS, telefone: (54) 3523-2059, e-mail: openfarma@openfarma.com.br, representado pelo Sr. **CLAUDIO LUCAS ODY**, RG nº 3090490396 SSP/RS, CPF nº 029.054.650-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 090/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 254/2022**, referente ao **Processo Nº 19597/2021** e **Gdoc Nº 4060/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 442/2023**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima terceira do **Contrato Nº 442/2023** e aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa contratada aos **itens 63 e 65**, tendo por base o **Parecer nº 1321/2023 - NSAJ/SESMA**, com fulcro no **art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o item contratado ao seguinte valor unitário:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
63	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.5, ESTÉRIL , comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	UND	290.797	R\$ 1,05	R\$ 1,31
65	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.0, ESTÉRIL , comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	UND	244.592	R\$ 1,05	R\$ 1,24

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão do deferimento do reequilíbrio econômico financeiro para os itens 63 e 64, o **Contrato Nº 442/2023**, cujo valor global era **R\$ 562.158,45 (Quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, passará ao valor global realinhado de **R\$ 684.238,15 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHADO
63	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.5, ESTÉRIL , comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	UND	290.797	R\$ 1,31	R\$ 380.944,07
65	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.0, ESTÉRIL , comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA.	UND	244.592	R\$ 1,24	R\$ 303.294,08
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ITEM REALINHADO				R\$ 684.238,15	
DIFERENÇA DE VALOR A SER PAGO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO NO CONTRATO Nº 442/2023				R\$ 122.079,70	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 442/2023**, serão

adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 11 de outubro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLAUDIO LUCAS ODY